

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA E DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - EMESCAM

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV), o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (CMHVV) e a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica para o ano de 2017.

O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A Residência Médica do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT.

1 - DAS VAGAS E ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

Tabela 1 - Programas Oferecidos com Acesso Direto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV) e Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA)

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Cirurgia Geral	02 anos	Credenciado	544/2012	06 R1	HSCMV
Clínica Médica	02 anos	Credenciado	150A/2015	06 R1	HSCMV
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Credenciado	615/2012	07 R1	HSCMV
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	Credenciado	539/2015	04 R1	HSCMV
Dermatologia	03 anos	Credenciado	1021/2014	04 R1	HSCMV
Oftalmologia	03 anos	Credenciado Provisório	646/2014	02 R1	HSCMV
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado Provisório	472/2014	02 R1	HSCMV
Pediatria	02 anos	Credenciado Provisório	523/2014	08 R1	HSCMV/HIFA*

* HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro do Itapemirim - ES

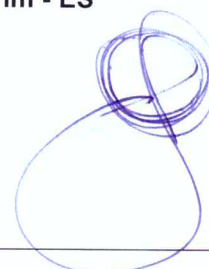


Tabela 2 - Programa Oferecido no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha (CMHVV)

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer N°	N° de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado	171/07	02 R1	CMHVV

Tabela 3 - Programa de Residência Médica com Exigência de Pré-Requisito em Pediatria

Especialidade	Duração da Residência	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer N°	N° de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Neonatologia	02 anos	Credenciado	545/2012	02 R1	HSCMV/CMHVV

Tabela 4 - Programas de Residência Médica com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica

Especialidade	Duração da Residência	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer N°	N° de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Geriatria	02 anos	Credenciado	505/2012	02 R1	HSCMV
Cancerologia Clínica	03 anos	Credenciado	488/2014	02 R1	HSCMV

- 1.1 - Em caso de convocação para prestar o Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM N° 04/2011 de 30/09/2011, o (a) candidato (a) aprovado (a), para a vaga oferecida, poderá requerer trancamento da sua vaga pelo prazo de apenas 01 (um) ano. A vaga reservada será, no máximo, a vaga oferecida pelo programa. O requerimento que trata o item 1.1 deste Edital deverá ser formalizado na Secretaria da COREME da Instituição, onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início do programa da Residência Médica.
- 1.2 - O (A) candidato (a) não poderá migrar para outro programa diferente daquele para o qual se inscreveu e para o qual concorreu à respectiva vaga.
- 1.3 - **O Programa de Residência Médica em Pediatria será realizado em parceria com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória onde será cumprida 30% da carga horária. Os 70% restantes serão cumpridos no Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), sendo este o hospital conveniado do Programa. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado, os serviços de Pediatria sob administração deste hospital.**
- 1.4 - **O Programa de Residência Médica em Neonatologia será realizado em parceria entre o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha, sendo este o hospital conveniado. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado os serviços de Pediatria sob administração deste hospital.**
- 1.5 - **O Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia será realizado em parceria entre o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sendo este o hospital conveniado. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado os serviços existentes de Ortopedia e Traumatologia sob administração deste hospital.**

2 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **01/11/2016 a 30/11/2016** até às 17:00 horas.
- 2.2 - As inscrições para o presente programa serão efetuadas pela *Internet* através do endereço eletrônico www.emescam.br, sendo que todas e quaisquer informações relativas aos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do candidato(a).
- 2.3 - Os(As) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.
- 2.4 - Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não confirma o(a) candidato(a) na lista de inscritos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2017.
- 2.5 - Para inscrever-se via *Internet*, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.emescam.br, durante o período das inscrições, e efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Informar o número do seu CPF.
 - b) Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), através de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.emescam.br, que deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - d) O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até a data e horário descrito no item 2.1.
 - e) Quatro (04) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá consultar através do endereço eletrônico da EMESCAM, se sua inscrição foi efetivada. Caso ocorra algum problema, o(a) candidato(a) deverá ligar para o telefone (27) 3334-3522, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas para maiores informações.
 - f) Após ter sido efetivada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o Cartão de Identificação, através do *link* correspondente no endereço eletrônico citado.
- 2.6 - O candidato que não concluir o curso de graduação em medicina até a data da matrícula deverá se inscrever como "treineiro"(*), sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo uma alteração posterior.
- 2.7 - Não será efetivada a inscrição do(a) candidato(a) que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento impressa no boleto bancário.
- 2.8 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o (a) candidato (a), o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fax*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados no presente Edital.
- 2.10 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2017.
- 2.11 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12 - O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.
- 2.13 - Do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será destinado 15% para a Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Espírito Santo.
- 2.14 - Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção do pagamento da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo - Resolução CNRM N° 07 de 20 de outubro de 2010.

(*) "Treineiro": Estudante que participa do Processo Seletivo não concorrendo à vaga, sem previsão de conclusão do curso de graduação em medicina até a data da matrícula, prestando, assim, o Processo Seletivo apenas com a finalidade de treinamento.

3 - DA PONTUAÇÃO DO PROVAB

- 3.1 - Os(As) candidatos(as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2017 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial Nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, deverão informar, no **ANEXO DO EDITAL - no item 07**, que trata da análise do *Curriculum Vitae*, que fazem *jus* à pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.
- 3.2 - **A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) do PROVAB fazem *jus*, obedecerá às regulamentações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções Nº 03/2011 e 01/2014 da CNRM, revogadas pela Resolução CNRM de Nº 02/2015 e todas as demais respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC que venham a ser publicadas sobre o assunto, até a data da realização do Processo Seletivo. Considerando a Resolução Nº 02/2015 da CNRM, em seu Art. 9º - Parágrafo 2º, que diz: "Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez".**
A não observância deste Artigo da Resolução Nº 02/2015 da CNRM pelo (a) candidato (a) constitui um ato de má fé pública e estará sujeita às sanções previstas na lei. O (A) candidato (a) que infringir este Art. 9º será, de imediato, desclassificado (a) em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo. A COREME se reserva o direito de publicar no *site* do HSCMV e da EMESCAM a relação de todos os candidatos que utilizaram a pontuação referente ao PROVAB.
- 3.3 - Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2017 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial número 2087, de 1 de setembro de 2011, deverão fazer constar no *Curriculum Vitae*, o comprovante do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os comprovantes do PROVAB entregues após o prazo estipulado para a entrega do *Curriculum Vitae* especificado no item 4.17 do presente Edital.
- 3.4 - A pontuação extra a que os(as) candidatos (as) que cursaram o PROVAB fazem *jus*, somente será computada para aqueles que cumprirem todas as etapas do Processo Seletivo.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 - As provas do Processo Seletivo serão aplicadas na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza – Vitória/ES, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 - Programas de Residência Médica com Acesso Direto

1ª Etapa	2ª Etapa
11/12/2016 das 08:00 horas às 12:00 horas	11/12/2016 14:00 horas
Prova Teórica Objetiva	Prova Teórico-Prática

Tabela 2 - Programas de Residência Médica com Pré-Requisito

1ª etapa	2ª etapa
11/12/2016 das 08:00 horas às 12:00 horas	11/12/2016 14:00 horas
Prova Teórica Objetiva	Prova Teórico-Prática

- 4.2 - O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Carteira de Identidade - Lei Civil 9454/97) e do Cartão de Identificação.
- 4.3 - Não será admitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 4.4 - Ao(A) candidato (a) que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não será permitida a realização do Processo Seletivo.
- 4.5 - Durante a realização das provas os(as) candidatos(as) não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones, calculadoras, *paggers*, relógios, etc.), produtos comestíveis ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta azul ou preta, lápis e borracha.
- 4.6 - Os(As) candidatos (as) de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o(a) candidato(a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado(a) que o prenda, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nas orelhas.
- 4.7 - O(A) candidato(a) com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova.

1ª ETAPA – PROVA TEÓRICA OBJETIVA

- 4.8 - Para concorrer à uma vaga do Programa de Residência Médica 2017, na 1ª Etapa, o(a) candidato(a) deverá realizar uma prova teórica objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas que ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2016**, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas. Esta prova constará de 50 (cinquenta) questões (Programas com Pré-Requisito - Tabela 4.10) ou 100 (cem) questões (Programas sem Pré-Requisito - Tabela 4.9) todas do tipo múltipla escolha. Esta prova será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 4.9 - **Especificação da Especialidade do Programa de Residência sem exigência de Pré-Requisito, quanto ao número de questões e área do conhecimento que deverá ser avaliada:**

Especialidade	Programa/Número de Questões					TOTAL
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria	Obstetrícia e Ginecologia	Saúde Coletiva	
Cirurgia Geral	20	20	20	20	20	100
Clínica Médica	20	20	20	20	20	100
Obstetrícia e Ginecologia	20	20	20	20	20	100
Dermatologia	20	20	20	20	20	100
Medicina de Família e Comunidade	20	20	20	20	20	100
Pediatria	20	20	20	20	20	100
Ortopedia e Traumatologia	20	20	20	20	20	100
Oftalmologia	20	20	20	20	20	100

- 4.10 - **Especificação da Especialidade dos Programas de Residência com exigência de Pré-Requisito, quanto ao número de questões e área do conhecimento que deverá ser avaliada:**

Especialidade	Programa/Número de Questões	Total de Questões
	Pediatria	
Neonatologia	50	50

Especialidades	Programa/Número de Questões	Total de Questões
	Clínica Médica	
Cancerologia Clínica	50	50
Geriatria	50	50

- 4.11 - O gabarito oficial da prova teórica objetiva será divulgado no dia **11 de dezembro de 2016** até às 17:00 horas no *site* da EMESCAM, através do endereço eletrônico www.emescam.br.
- 4.12 - Inicialmente, serão corrigidas as provas teórico-práticas ou práticas e será feita a avaliação dos currículos daqueles candidatos(as) que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova teórica objetiva. Caso persistam vagas não preenchidas ofertadas por algum dos Programas de Residência, constantes do presente Edital, a prova teórico-prática ou prática e o currículo dos demais candidatos, em rigorosa ordem decrescente da pontuação obtida na prova teórica objetiva da 1ª Etapa, poderão ser avaliados, a fim de completar o limite das vagas porventura disponíveis.

**2ª ETAPA – PROVA TEÓRICO-PRÁTICA OU PRÁTICA
E ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

- 4.13 - A 2ª Etapa do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica 2017 ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2016**, com início às 14:00 horas. Será constituída de uma prova teórico-prática ou prática com peso de 40 % (quarenta por cento) da nota total e da análise do *Curriculum Vitae* com peso de 10% (dez por cento) da nota total.
- 4.14 - A prova teórico-prática ou prática abrangerá 10 (dez) questões de qualquer tema. Cada uma das 10 (dez) questões, valendo 04 (quatro) pontos, será subdividida em até outros 02 (dois) itens, e o tempo para cada questão será de 06 (seis) minutos.
* **A prova prática do Programa de Neonatologia terá início às 14:00 horas e abrangerá qualquer tema de Pediatria.**
* **A prova teórico-prática de Geriatria e Cancerologia Clínica constará de 03 (três) questões e terá início às 14:00 horas e abrangerá qualquer tema de Clínica Médica.**
- 4.15 - A prova teórico-prática ou prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- 4.16 - A **confecção do *Curriculum Vitae* deverá seguir as normas anexas a este Edital** e publicado no site da EMESCAM (<http://www.emescam.br>).
- 4.17 - **As normas para a confecção do *Curriculum Vitae* são as seguintes:**
- O currículo deve ser entregue com capa plastificada e encadernado em espiral;
 - A primeira página deve conter a identificação, com apenas o nome do (a) candidato (a), o respectivo número de inscrição e a Especialidade para a qual foi inscrito (a) no concurso;
 - Devem ser anexados (com cópia simples) todos os documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ANEXO DO EDITAL - ANÁLISE DO CURRÍCULO, devidamente preenchido, publicado no final deste Edital.

- Os currículos deverão ser entregues na Secretaria da EMESCAM, no ato da inscrição, com data limite até o dia 30 de novembro de 2016, até às 17:00 horas ou enviados por **SEDEX/AR**, para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM/Secretaria Acadêmica, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES, no CEP 29.045-402. Não serão aceitos os currículos de candidatos (as) que forem entregues após o prazo estipulado acima. Após a devida avaliação, os currículos ficarão à disposição dos candidatos (as) por um período de **03 (três) meses para retirada** dos mesmos, na Secretaria da COREME localizada no HSCMV. **Transcorrido este período o(s) currículo(s) será(ão) incinerado(s).**

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a comprovação das informações necessárias para obter pontuação em cada item, tais como a comprovação da qualificação do Hospital e a indexação das Revistas e Periódicos.

Somente serão considerados para avaliação os documentos que estejam dentro do padrão solicitado (tanto na forma, quanto no número).

O (A) candidato (a) não deverá adicionar documentos não previstos no ANEXO DO EDITAL uma vez que os mesmos não serão considerados para efeito de pontuação.

Em nenhuma hipótese serão aceitos os currículos entregues no dia da aplicação das provas, como também não será aceito, para efeito de pontuação, nenhum tipo de comprovante que deva ser anexado ao currículo, já devidamente entregue, até a data estabelecida no Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1 - A 1ª Etapa corresponde a 50% do valor total, constando de 100 (cem) questões (Programas sem Pré-Requisito - Tabela 4.9) valendo 0,5 ponto cada questão e 50 (cinquenta) questões (Programas com Pré-Requisito - Tabela 4.10) valendo 1,0 ponto cada questão. A 2ª Etapa corresponde a 50% do valor total, sendo 40% para a prova teórico-prática ou prática e 10% para a avaliação do *Curriculum Vitae*, totalizando 100 (cem) pontos, o valor máximo computado no processo.

1ª Etapa Prova Teórica Objetiva	2ª Etapa		Total
	Prova Teórico-Prática ou Prática	Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	
50%	40%	10%	100%

- 5.2 - O preenchimento das vagas de cada Programa de Residência Médica obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova teórica objetiva da 1ª Etapa, na prova teórico-prática ou prática da 2ª Etapa, na avaliação dos currículos, incluindo, ainda, a pontuação relativa ao PROVAB, quando for o caso.
- 5.3 - As questões da prova teórica objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.4 - **O resultado da 1ª Etapa será divulgado no dia 14 de dezembro de 2016, até às 17:00 horas**, no *hall* de entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site www.emescam.br.
- 5.5 - Em nenhuma hipótese o (a) candidato (a) terá direito ao pedido de vistas, revisão das provas ou recontagem dos pontos atribuídos.
- 5.6 - Os(As) candidatos(as), que na ocasião da matrícula, não tiverem, ainda, concluído o curso de Graduação em Medicina, serão considerados no referido processo na qualidade de "treineiros". A(s) nota(s) obtida(s) no Processo Seletivo pelos candidatos(as) "treineiros" será(ão) publicada(s) através de uma listagem separada dos demais concorrentes, em nada interferindo na classificação final dos(as) candidatos(as) regulares. Os(As) candidatos(as) "treineiros" estão sujeitos(as) às mesmas regras dos demais candidatos, previstas no presente Edital. Os (As)

- candidatos(as) "treineiros" estão cientes da sua situação perante o Processo Seletivo e, em nenhuma hipótese, serão admitidos no Programa de Residência Médica para o qual se inscreveram.
- 5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:
- Faltar a qualquer uma das provas ou chegar após a hora estipulada para o início das mesmas;
 - Obtiver nota 0,0 (zero) na prova teórico-prática ou prática da 2ª Etapa;
 - For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
- 5.8 - Os (As) candidatos (as) serão classificados, por ordem decrescente das notas obtidas nas respectivas provas e na avaliação dos currículos.
- 5.9 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Maior nota obtida na prova teórica objetiva.
 - Maior nota obtida na prova teórico-prática ou prática.
- 5.10 - Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato(a) com o maior tempo de graduação. Caso ainda persista o empate, dar-se-á preferência ao candidato(a) com maior idade cronológica.
- 5.11 - **O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site www.emescam.br no dia 21 de dezembro de 2016.**
- 5.12 - A Instituição informará, caso necessite convocar candidatos(as) da lista de espera, através do endereço eletrônico www.emescam.br.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 - As dúvidas e/ou contestações referentes às questões da prova teórica objetiva (1ª Etapa) deverão ser protocolizadas por escrito, na Secretaria da EMESCAM, na forma de recurso devidamente fundamentado, indicando o número da página onde se encontra a resposta, motivo da contestação, nos livros indicados pela bibliografia sugerida neste Edital, em **até 24 horas após o término da mesma**. A banca elaboradora da(s) questão(ões), que foi ou foram objetivo do(s) recurso(s) terá um prazo de 24 horas para analisar o(s) pedido(s) e o(s) resultado(s) referente(s) ao(s) recurso(s) será(ão) publicado(s) no *site* da EMESCAM.
- 6.2 - Não serão aceitos quaisquer pedidos de recursos por via postal ou via *fax* ou fora do prazo estabelecido no item 6.1.
- 6.3 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar(em) em anulação de alguma questão, o(s) ponto(s) correspondente(s) a essa (s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos(as), independentemente de haverem, também, protocolizado o mesmo recurso. Se houver qualquer alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.4 - Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação aos recursos protocolizados e ao gabarito oficial definitivo.
- 6.5 - Não caberão recursos para a prova teórico-prática ou prática (2ª Etapa) do Processo Seletivo.
- 6.6 - Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMV.

7 - DAS MATRÍCULAS

- 7.1 - O (A) candidato (a) classificado (a), conforme o limite das vagas do Programa, deverá efetuar sua matrícula no período de **20/02/2017 a 24/02/2017**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/Provedoria), do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito à Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim - Vitória - Espírito Santo, telefone (27) 3212-7223 e e-mail: residencia@santacasavitoria.org

- 7.2 - A inscrição e a aprovação no presente Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Graduação em Medicina, antes da data da matrícula no programa, apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e dos documentos relacionados nos itens a seguir, alguns dos quais sendo necessárias **02 (duas) cópias simples**:
- a) 3 fotos 3x4, recentes;
 - b) RG - Cédula de Identidade;
 - c) CPF ativo;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) **Cópia autenticada**: Diploma de Medicina, devidamente registrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior ou equivalente, ou declaração fornecida pela Instituição de origem que concluiu a graduação em Medicina no ano letivo de 2016 ou anterior. O(A) candidato(a) aprovado(a) para o Programa de Residência em Cancerologia Clínica deverá apresentar o Certificado do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (Pré-Requisito), com registro da CNRM, ou uma declaração fornecida pela Instituição no ano letivo de 2016 ou anterior;
 - f) *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes;
 - g) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
 - i) Título de Eleitor e comprovante de votação ou ausência justificada na última eleição;
 - j) CRM-ES - Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - k) CRM-ES - Comprovante de Quitação;
 - l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
 - m) Comprovação de endereço; e
 - n) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 7.3 - No ato da matrícula, o (a) candidato (a) que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial com **cópia autenticada**, expedido pela Secretaria Acadêmica ou Coordenação do Curso da Instituição onde concluiu a graduação.
- 7.4 - No ato da matrícula, o (a) candidato (a) que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Residência Médica em Clínica Médica (Pré-Requisito) deverá comprovar a conclusão do referido curso, por meio de documento oficial com **cópia autenticada**, expedido pela COREME da Instituição onde concluiu o programa.
- 7.5 - O (A) candidato (a) brasileiro (a), que realizou o curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma (Revalida) por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, **cópias autenticadas e os originais** dos documentos exigidos para a matrícula.
- 7.6 - O não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).
- 7.7 - No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do (a) candidato (a), a convocação do (a) candidato (a) suplente será realizada através do *site* da EMESCAM, o (a) qual terá um prazo de 24 horas a partir da convocação, para efetuar a matrícula.
- 7.8 - Decorrido este prazo, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) e o próximo da lista de classificação será convocado (a).
- 7.9 - Por ocasião da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar qualquer outro documento complementar que a COREME julgar necessário.



8 - EXIGÊNCIAS

- 8.1 - Respeitar, integralmente, a legislação vigente relativa à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 8.2 - Submeter-se às normas e regulamentos vigentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - ES e da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia - EMESCAM, do serviço de Cancerologia Clínica, além do regimento próprio da COREME.
- 8.3 - Submeter-se, também, às normas e regulamentos do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória.
- 8.4 - Publicar um artigo científico, em periódicos, até a realização final do Programa de Residência Médica, para fazer *jus* e receber a devida titulação.

9 - CONCESSÕES

- 9.1 - Bolsa de estudo concedida na forma da legislação em vigor.
- 9.2 - Férias de 30 (trinta) dias por ano de atividade no Programa de Residência Médica em curso.
- 9.3 - Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, o qual será fornecido somente após o cumprimento da totalidade do programa e da publicação do artigo científico em periódico, conforme o item 8.4 do presente Edital.

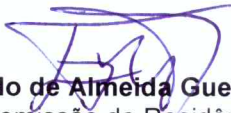
10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - O Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do HSCMV - COREME.
- 10.3 - O presente Edital tem prazo de validade até o dia **28 de abril de 2017** às 17:00 horas.

11 - INFORMAÇÕES

- 11.1 - Outras informações acerca do presente Processo Seletivo de Residência Médica poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) ou no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, pelo telefone (27) 3212-7223, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, ou por intermédio do e-mail: residencia@santacasavitoria.org

Vitória - ES, 03 de outubro de 2016.



Dr. Eduardo de Almeida Guerzet
Coordenador da Comissão de Residência Médica
do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória



Dra. Maria da Penna Rodrigues d'Avila
Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA E ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - EMESCAM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA SEM PRÉ-REQUISITO

CIRURGIA GERAL

SABISTON, Tratado de Cirurgia. As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 19ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CLÍNICA MÉDICA

AUSIELLO, D.; GOLDMAN, L. Tratado de Medicina Interna: clínica médica. 24ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BRAUNWALD, Fauci.; KASPER, Hauser.; LONGO, Jameson. Harrison Medicina Interna: volumes I e II. 17ª ed. Mc Graw Hill, 2008.

PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

DERMATOLOGIA

AZULAY RD, AZULAY DR. Dermatologia. 6ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2013.

RIVITTI, E.A. Manual de Dermatologia Clínica de Sampaio e Rivitti. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

BEREK, J.S. NOVAK, Tratado de Ginecologia, 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

CAMARGO, Aroldo Fernandes - Ginecologia Ambulatorial, 2ª edição, 2008.

WILLIAMS, Obstetrícia, 22ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

____ BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.246, de 08 de janeiro de 1988. Aprova o Código de Ética Médica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 de janeiro de 1988.

____ BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 2.023, de 28 de agosto de 2013. Aprova as normas processuais que regulamentam as sindicâncias, processos ético-profissionais e o rito dos julgamentos nos Conselhos Federal e Regionais de Medicina. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 28 de agosto de 2013.

____ BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de setembro de 1990.

____ BRASILEIRO. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990.

Diretrizes Clínicas da Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina e Protocolos Oficiais do Ministério da Saúde.

Diretrizes Médicas Associação Médica Brasileira/Conselho Federal de Medicina e **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT do Ministério da Saúde.**

Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/>

DUCAN, B.B.; SCHIMDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ROUQUAYROL, M.Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

OFTALMOLOGIA

AUSIELLO, D.; GOLDMAN, L. Tratado de Medicina Interna: clínica médica. 24ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BRAUNWALD, Fauci.; KASPER, Hauser.; LONGO, Jameson. Harrison Medicina Interna: volumes I e II. 17ª ed. Mc Graw Hill, 2008.

PORTO, Celmo Celso. Semiologia Médica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

SÍZIMO; H.K.; BARROS FILHO, T.E.P.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A.G. Ortopedia e Traumatologia - Princípios e Práticas - 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PEDIATRIA

LOPEZ, F.A.; CAMPOS JR., D. Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2014.

NELSON. Tratado de Pediatria. 19ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde, publicadas para pediatria e neonatologia vigentes até o ano de 2016.



**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO**

CANCEROLOGIA CLÍNICA

BRAUNWALD, Fauci.; KASPER, Hauser.; LONGO, Jameson. Harrison Medicina Interna: volumes I e II. 18.ed. Mc Graw Hill, 2013.

NEONATOLOGIA

ALVES FILHO, N.; DIAS, M.C.; ALVES JUNIOR, J.M.S. e CÔRREA JUNIOR, M.D. Perinatologia Básica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Atenção à Saúde do Recém-nascido. Guia para os Profissionais de Saúde. Volume 1 – 4. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde – Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2ª ed., 2014.

Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria. Área de Neonatologia - Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2016 - Disponível em: www.sbp.com.br.

Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria. Área de Neonatologia atualizados até março de 2016 - Disponível em: www.sbp.com.br.

Kopelman, B et cols. Diagnóstico e Tratamento em Neonatologia 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

LOPEZ, F.A.; CAMPOS JR., D. Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2014.

NELSON. Tratado de Pediatria. 19ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde nas áreas de pediatria e neonatologia até a data de publicação do presente edital.

PRONAP: Todos os módulos até o mais recente do último ciclo distribuído no Brasil até a data de publicação do presente edital.

GERIATRIA

____ BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de setembro de 1990.

____ BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990.

AUSIELLO, D.; GOLDMAN, L. Tratado de Medicina Interna: clínica médica. 24ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BRAUNWALD, Fauci.; KASPER, Hauser.; LONGO, Jameson. Harrison Medicina Interna: volumes I e II. 17ª ed. Mc Graw Hill, 2008.

Diretrizes Médicas Associação Médica Brasileira/Conselho Federal de Medicina e **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT do Ministério da Saúde**. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/>

**ANEXO DO EDITAL
ANÁLISE DO CURRÍCULO**

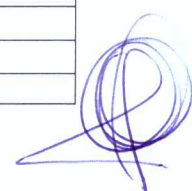
Nome Completo do Candidato
Programa de Residência Médica Pretendido
Nome da Instituição de Graduação e Ano da Graduação
Nome da Instituição de Conclusão da Residência em Pediatria ou Clínica Médica
Ano da Conclusão da Residência em Pediatria ou Clínica Médica

1) ATIVIDADE NA MONITORIA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA OU PARTICIPAÇÃO NO PIBIC OU PIVIC NA MESMA ÁREA (0,5 ponto por semestre)

1	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
		Total (até 1,0 ponto)

2) PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA MÉDICA - ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (mínimo de 30 horas - 0,2 ponto/cada) OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS (mínimo de 150 horas - 1,0 ponto/cada) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
3	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
4	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
5	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
6	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
7	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
8	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
9	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
10	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
		Total (até 2,0 pontos)



Santa Casa
de Vitória



EMESCAM
Tradição e Conhecimento em Saúde

3) PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS MÉDICAS INDEXADAS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO (2,0 pontos por artigo completo ou 1,0 ponto por *Abstract*) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
2	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
		Total (até 2,0 pontos)

4) PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS MÉDICOS OU JORNADAS MÉDICAS COMO OUVINTE (0,2 ponto por evento) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
3	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
4	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
5	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
6	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
7	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
8	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
9	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
10	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
		Total (até 2,0 pontos)



Santa Casa
de Vitória



EMESCAM
Tradição e Conhecimento em Saúde

5) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS MÉDICOS NACIONAIS COMO APRESENTADOR (1,0 ponto PARA TEMA LIVRE ORAL e 0,5 ponto PARA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
3	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
4	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
		Total (até 2,0 pontos)

6) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS MÉDICOS INTERNACIONAIS (1,0 ponto PARA TEMA LIVRE ORAL e 0,5 ponto PARA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
		Total (até 1,0 ponto)

7) PONTUAÇÃO DO PROVAB (INCLUSÃO) SIM () NÃO ()

Observação - Ao optar pela inclusão da pontuação do PROVAB o (a) candidato (a) deverá anexar ao seu currículo o comprovante correspondente, item 3.3, e estar ciente do item 3.2 constante do presente Edital.

TOTAL GERAL